

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 11483/2018

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, na página web da Faculdade, www.fmv.ulisboa.pt, o projeto de Regulamento de Horário dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos da Faculdade de Medicina Veterinária.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da FMV, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico: consultapublica@fmv.ulisboa.pt.

19 de novembro de 2018. — O Diretor Executivo, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

311836411

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 11484/2018

Nos termos de cada uma das alíneas baixo discriminadas do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana (homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13542/2014, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro) designo como membros do Conselho de Gestão os seguintes elementos:

a) O Presidente da FMH — Professor Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha;

b) O Vice-Presidente da FMH — Professor Doutor Rui Fernando Roque Martins;

c) A Diretora Executiva da FMH — Dr. Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques;

d) O Chefe da Divisão de Apoio Técnico — Dr. Carlos Alberto Simões Dias David.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311834443

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 17669/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 9/2018/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 8 de outubro de 2018, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de Investigação Científica nas áreas científicas de Ciências Biológicas ou de Engenharia Agronómica ou de Engenharia Florestal (por se tratar de um projeto com um carácter fortemente multidisciplinar), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista à execução de tarefas relacionadas com o desenvolvimento de metodologias não-convencionais de controlo da infeção de *Quercus suber* por *Phytophthora cinnamomi* no âmbito do projeto intitulado “Abordagens não convencionais de combate a *Phytophthora* no montado de sobre. Um ‘zoom-in’ ao microbioma”, com a referência PTDC/ASP-SIL/29776/2017, aprovado no âmbito do Aviso n.º 02/SAICT/2017 — Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) — Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) e financiado por fundos nacionais, através da FCT, I. P.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação

que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

c) Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro — Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Ricardo Manuel de Seixas Boavida Ferreira, Investigador Responsável (IR) do Projeto em apreço, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e membro do Centro de Investigação LEAF (Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem);

Vogais — Doutora Maria Teresa Moreira Valdiviesso Spinola, Co-Investigadora Responsável (Co-IR) do Projeto em apreço e investigadora do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., e Doutora Maria Helena Neves Machado, investigadora do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Vogais suplentes — Professora Doutora Ana Cristina Ferreira da Conceição Ribeiro, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia, da Universidade de Lisboa (FF/ULisboa) e membro do LEAF (Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem) do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e Professor Doutor João Manuel Neves Martins, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa).

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda em Lisboa.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos eventualmente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso.

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP.

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja as áreas científicas de Ciências Biológicas ou de Engenharia Agronómica ou de Engenharia Florestal ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

9 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.